



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002060/2019-12

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 409/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 40[REDACTED]3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, e de outro lado a empresa **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0003-99, sediado(a) na Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, CEP 80.220-050, em Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Casado, Gerente Comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]8, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 028[REDACTED]-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº409/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 16/08/2022 a 16/08/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Cláusula Segunda do contrato nº 409/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Após o procedimento de Prorrogação para o período de 16/08/2022 a 16/08/2023, o valor do Contrato será de R\$ 587.609,81 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais, e oitenta e um centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 48.831,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 587.609,81 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais, e oitenta e um centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903703

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 219.743,28 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais, e vinte e oito centavos) e foi emitido reforço da Nota de Empenho - 2022NE000017, datada de 19/01/2022, no valor de R\$ 219.743,28 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais, e vinte e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 à 16/08/2023	R\$ 367.866,53 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 22/06/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11670212** e o código CRC **38D917BF**.

Referência: Processo nº 50609.002060/2019-12

SEI nº 11670212



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-034/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSONÁRIA: CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DA PARAÍBA, representada por seu Diretor Presidente MARCOS VINICIUS FERNANDES NEVES. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-230/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-230/PB, trecho: PORTO (CABEDELLO) - DIV PB/CE; subtrecho: INÍCIO DUPLICAÇÃO (CABEDELLO) - RIO JAGUARIBE (DIV CABEDELLO/JOÃO PESSOA); SNV 230BPB0020, segmento do km 1,8 ao km 15; com ocupação longitudinal do km 9,847 ao km 12,00, numa extensão de 2153,00 m, por 0,70 m de largura, perfazendo uma área de 1507,10 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de rede de sistema de esgotamento sanitário, no município de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 12 da Lei Federal nº 10.233 de 2001 e artigo 6º da Portaria nº 6.538, de 11/11/2020. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação, a importância anual de R\$ 12.490,09 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos), em parcela única anual até 20 (vinte) dias úteis após a publicação deste extrato no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Termo. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos; o prazo e a eficácia serão contados a partir da data de publicação deste extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.000662/2010-20. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-035/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., representada por seu Diretor Técnico e Comercial: JAIRO KENNEDY SOARES PEREZ. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-361/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio na Rodovia Federal BR-361/PB, trecho: ENTR BR-230 (PATOS) - ITAPORANGA; Subtrecho: ENTR BR-230 (PATOS) - INÍCIO DUPLICAÇÃO TRAVESSIA URBANA (PATOS); SNV: 361BPB0010, Segmento: km 0 ao km 2,1; Ocupação pontual no km 0+209 m, lado direito, numa extensão de 0,50 m por 1,90 m de largura, perfazendo uma área total de 0,95 m². FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro, o art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e o Art. 21 da Resolução DNIT nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação será sem ônus para a PERMISSONÁRIA. PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980 e suas alterações. PROCESSO Nº: 50613.000430/2022-13. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393028 - SUP.REG. PR - DNIT

Número do Contrato: 210/2019.
Nº Processo: 50609.003865/2018-94.
Pregão. Nº 69/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 75.092.593/0001-62 - ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 15/08/2022 a 15/04/2024. Vigência: 15/08/2022 a 15/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.909,80. Data de Assinatura: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393028 - SUP.REG. PR - DNIT

Número do Contrato: 409/2019.
Nº Processo: 50609.002060/2019-12.
Pregão. Nº 125/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 10.364.152/0003-99 - LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 16/08/2022 a 16/08/2023.. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.576,41. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES-PE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco notifica as pessoas abaixo listadas para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, defesa escrita referente à responsabilização por danos ao patrimônio do DNIT, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo correspondente, após frustradas tentativas de notificação postal. O processo prosseguirá independentemente de manifestação e/ou comparecimento, conforme Lei 9784/99:

Nome: Jose de Oliveira Soares, CPF/CNPJ: ***.398.934-**, Proc. Administrativo nº.: 50604.001183/2022-73;
Nome: Manoel Sinesio David Neto, CPF/CNPJ: ***.683.581-**, Proc. Administrativo nº.: 50604.001183/2022-73;
Nome: Manoel Irineu dos Santos, CPF/CNPJ: ***.045.030-**, Proc. Administrativo nº.: 50604.001156/2022-09;

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 262/2022 - Nº Processo: 50614.000748/2022-86, Contratante: DNIT/RN - CNPJ 04.892.707/0015-06. Contratado: AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA, CNPJ/MF sob o 06.070.309/0001-34- Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico. Vigência: 17/07/2022 a 17/07/2023. Valor de R\$ 13.999,00. Data de Assinatura: 20/06/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no Rio Grande do Norte, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 144, XVI do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 c/c o Art. 130, § 1º da Resolução nº 7, 02 de março de 2021, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, notifica o responsável pela ocupação irregular na Faixa de Domínio da BR-406/RN, no km 167,62, lado direito, sentido crescente da rodovia (Ceará-Mirim - Natal), Coordenadas -5,751242º; -35,319868º, Processo nº 50614.000192/2022-28. O Notificado tem o prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta notificação para desocupação da faixa de domínio, para apresentar Defesa e/ou Justificativa.

DANIEL DE ALMEIDA DANTAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Daniel de Almeida Dantas. PERMISSONÁRIAS: CENTRAL EÓLICA JERUSALÉM I S.A. e VENTOS DE SÃO LEÃO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº RN-26/2022. OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-304/RN, trecho: DIV CE/RN ao ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*, subtrecho: SNV 304BRN0270 ENTR R.JOSÉ MARTINS(LAJES) - ENTR RN-023 (CAIÇARA DO RIO DO VENTO), km 207,6, com utilização de duas áreas de extensão de 720 metros por 30 metros de largura, cada, sendo uma no sentido crescente e outra no sentido decrescente, perfazendo uma área total de 43.200 m², para implantação de acessos aos complexos eólicos Jerusalém e Boqueirão. FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12, da Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: A ocupação será sem ônus para a permissonária. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50614.000733/2021-37. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL DE ALMEIDA DANTAS. PERMISSONÁRIA: VENTOS DE SANTA TEREZA 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº RN-24/2022. OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da rodovia federal BR-304/RN, no trecho DIV CE/RN ao ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*, subtrecho ENTR RN-016 (P/ASSÚ) - ENTR RN-118(A), SNV 304BRN0150, travessia no km 117+467m, com extensão de 80,76 metros por 60 metros de largura, perfazendo uma área total de 4.845,96 m², para implantação de travessia de linha de transmissão de 500 kV. FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 546.154,30 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão. A PERMISSONÁRIA pagará ao DNIT o valor global da permissão, em parcelas anuais, equivalentes a R\$ 54.615,43 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quinze reais e quarenta e três centavos), sendo a primeira parcela paga em até 20 (vinte) dias corridos, contados após a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50614.000945/2021-14. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - UASG 393021

Nº Processo: 50614.001544/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão, Supervisão e Execução de Programas Ambientais, referente às obras de Adequação de Capacidade, Restauração, Segurança de Tráfego e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-304/RN (Km 281,0 ao Km 308,0).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Vieira 3656, Lagoa Nova, Lagoa Seca - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/393021-5-00208-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e www.dnit.gov.br.

JYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações Dnit/rn

(SIASGnet - 27/06/2022) 393021-39252-2022NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT

Nº Processo: 50610.001026/2022-89.
Pregão Nº 23/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros para segurar a frota de veículos oficiais da superintendência regional do dnit no estado do rio grande do sul..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/06/2022 a 24/06/2023. Valor Total: R\$ 9.291,34. Data de Assinatura: 24/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2022).

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: TOPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.967/0001-06. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-102/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 386, no trecho ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS)(INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) ao ENTR BR-116(B)/290 (PORTO ALEGRE), subtrecho ENTR RS-404 (SARANDI) - ENTR BR-377(A)/AV. FLORES DA CUNHA (CARAZINHO), SNV 386BRS0155, no km 136+200m, lado esquerdo, com extensão de 1078 metros por 12,00metros de largura, perfazendo uma área total de 12.936 m² (doze mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), no município de Sarandi/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 23/06/2022, através do documento SEI nº 11735882. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50610.002386/2020-36. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: PARK MALL CSL 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.153.730/0001-47. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-101/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR RS-240 (VILA SCHARLAU) - ENTR BR-448(A)/RS-118 (SAPUCAIA DO SUL), SNV 116BRS3190, no km 252+700m, lado esquerdo, com extensão de 80 metros por 3,50metros de largura, perfazendo uma área total de 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), no município de Sapucaia do Sul/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 23/06/2022, através do documento SEI nº 11735887. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.001201/2022-38. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

